



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO Nº 11.358

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar, a partir de 1º de dezembro do ano em curso, o percentual da **Gratificação de Representação** a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo abaixo relacionados, conforme determinação da Presidência.

Matr.	Nome	Cargo	Ato Atribuição
2103	ANA PAULA RAGAZINI TEIXEIRA	AGENTE LEGISLATIVO I	11.138
1038	ANGELICA SCHIAVO F.S. CARVALHO	AGENTE LEGISLATIVO III	9.738
2111	HENRIQUE EURLLES BONIFÁCIO BELÉM	AGENTE DE TRANSPORTES DO LEG. I	11.141
2104	JULIANA ARELLY DA SILVA	AGENTE LEGISLATIVO I	11.170
1047	LUCIENE MEIRELES	AGENTE LEGISLATIVO III	9.843
1859	ROBERTA SOARES OZÓRIO	AGENTE DE ATENDIMENTO DO LEG. I	11.027

Volta Redonda, 06 de dezembro de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

jas./